



Publicado no D.O.M.M. nº 1342  
Em 17/11/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 2.148/2023**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE  
2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.251, de 15 de março de 2022, a qual altera o art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.807, 24 de maio de 2016, promulgado pela Câmara Municipal de Macaíba/RN;

**CONSIDERANDO** que o Dia da Consciência Negra, 20 de novembro, é uma data de extrema importância para promover a reflexão sobre a contribuição histórica, cultural e social do povo negro na formação da sociedade brasileira, rememorando o dia da morte de Zumbi dos Palmares, líder do Quilombo dos Palmares, símbolo da resistência negra à escravidão.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 20 de novembro de 2023, com exceção dos seguintes serviços, repartições e órgãos:

I - a Unidade de Pronto Atendimento Odontológico de Macaíba, localizada na R. Dr. Pedro Velho, 17 - Centro, Macaíba.

II - a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Aluizio Alves, localizada na Av. Jundiáí, 100 - Jundiáí, Macaíba;

III - a Coleta de Lixo;

IV - o Transporte Público Universitário;

V - o Setor de Licitação, Contratos e Convênios;



Publicado no D.O.M.M. nº 1342  
Em 17/11/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

VI - os espaços e campeonatos esportivos.

**Parágrafo único.** Os(as) Secretários(as) deverão orientar os(as) servidores(as) quanto à eventual necessidade de desenvolverem suas atividades nas datas mencionadas no *caput*.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 17 de novembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN